

Supervisão da atividade de controlo sobre operações da Estrutura de Auditoria Segregada da Agência para o Desenvolvimento e Coesão

SÍNTESE DE RESULTADOS

Auditoria ao funcionamento da atividade de controlo sobre operações da Estrutura de Auditoria Segregada da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., correspondente ao exercício económico de 2015 - Amostra FEDER e Fundo de Coesão.

1. Principais conclusões

Os procedimentos adotados pela Estrutura de Auditoria Segregada da Agência levam-nos a considerar que os resultados das auditorias realizadas em 2015 constituem uma base suficiente e apropriada para o suporte da nossa opinião. O processo de contratação de auditores limitou o adequado planeamento das ações a desenvolver e a emissão dos relatórios preliminares, e consequentemente, as respetivas versões finais, que apresentaram um desfasamento temporal excessivo. Da supervisão efetuada resultou a identificação de duas situações passíveis de correção financeira que não haviam sido reportadas pela estrutura de auditoria segregada da Agência. Não obstante, a estimativa do erro mais provável existente na população considerada não supera o limiar da materialidade definido (2%).

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Adotar as medidas necessárias para elevar a garantia proporcionada pelas auditorias das operações, designadamente, ao nível do reforço dos recursos afetos à respetiva execução, bem como no que respeita ao rigoroso cumprimento dos planos estabelecidos, e à conclusão oportuna dos respetivos relatórios de auditoria. Ponderar os erros globais identificados na definição das amostras a auditar até ao encerramento do QREN.

Seguimento:

A estrutura de auditoria segregada deve informar a IGF, no prazo de 60 dias após a transmissão do relatório, sobre o estado de implementação das medidas adotadas na sequência da presente auditoria.

(Relatório n.º 2208/2015, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2016-09-16).